



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 15 de junho de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2027



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2022)	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 113/2022)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2022)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022)	6
PROCURADORIA	7
ATOS OFICIAIS	7
DECRETO (Nº 034/2022)	7
DECRETO (Nº 33/2022)	9
ERRATA PORTARIA (Nº 171/2022)	10
LEI (Nº 829/2022)	11
LEI (Nº 830/2022)	12
PORTARIA (Nº 181/2022)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022)

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2789/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o CARTA CONVITE nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de decoração e promoção de cultura junina em vias e praças públicas, com o fornecimento de estrutura e material necessário, compreendendo a instalação, montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA. CONTRATADA: A.M. SILVA DECORAÇÕES - ME. CNPJ: 19.196.063/0001-10. Valor Global para os Lotes I, II, III e IV: R\$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais). Amélia Rodrigues - BA, 09 de junho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2022)

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2851/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o CARTA CONVITE nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de estrutura compreendendo locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos e Toldos, para ser instalados nas Vias e Praças Públicas, com o fornecimento de estrutura e material necessário, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período dos festejos junino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues – BA. CONTRATADA: W B DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 05.892.014/0001-80. Valor Global para os Lotes I e II: R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais). Amélia Rodrigues - BA, 09 de junho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022**

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nove horas, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, nº 98 reuniu-se sob a presidência a Sra. Duciene Boaventura Guimaraes a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 041, de 29 de março de 2021. Presentes ao certame os seguintes membros: Rogério Costa Ribeiro e Jussara Amorim de Oliveira Menezes, para o julgamento da Licitação Tomada de Preço Nº 004-2022, objetivando, contratação de empresa para execução da revitalização da Praça do Cruzeiro Amélia Rodrigues/BA.

O Departamento de Licitação - COPEL, em tempo hábil, providenciou divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável e na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas: **1) IMPACTO SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 03.935.550/0001-90**, representada pelo Sr. Marcos Ferreira de Souza, portador do RG nº 571024300, **2) MM REFORMAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 26.644.968/0001-44**, representada pela Sra. Maria Tereza Novaes Martins, portadora do RG nº 15331911-90, ambas se declaram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após uma tolerância de dez minutos sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao credenciamento.

Após análise de documentos de credenciamento constataram – se que 02 (duas) empresas foram consideradas credenciadas, a empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.111.481/0001-08** apenas entregou os envelopes 01 e 02. Dando continuidade ao certame foram solicitados das empresas credenciadas os envelopes 01 (HABILITAÇÃO), constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos.

A CPL decide recolher todas as habilitações para análise cautelosa e posteriormente remarcar data para continuação do certame. A empresa **IMPACTO SERVIÇOS LTDA.**, apresentou os documentos de habilitação contendo 128 páginas, a empresa **MM REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.** apresentou os documentos de habilitação contendo 139 páginas, a empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 107 páginas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os licitantes presentes e será remarcada uma nova data para continuação do certame após a análise dos documentos de habilitação pela CPL. Ficam retidos os envelopes 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) de todos os licitantes. Nada mais havendo para registro foi encerrada a presente sessão, às 10:08hs.

Amélia Rodrigues, 15 de junho de 2022

Duciene B. Guimarães
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 9662

Duciene Boaventura Guimaraes

Presidente da CPL


Rogério Costa Ribeiro


Jussara Amorim de Oliveira Menezes

Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:


IMPACTO SERVIÇOS LTDA


MM REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 113/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2789/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: A.M. SILVA DECORAÇÕES - ME. CNPJ: 19.196.063/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de decoração e promoção de cultura junina em vias e praças públicas, com o fornecimento de estrutura e material necessário, compreendendo a instalação, montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA. Valor Global para os Lotes I, II, III e IV: R\$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2851/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: W B DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 05.892.014/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de estrutura compreendendo locação de Sistema de Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos e Toldos, para ser instalados nas Vias e Praças Públicas, com o fornecimento de estrutura e material necessário, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período dos festejos junino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Amélia Rodrigues - BA. Valor Global para os Lotes I e II: R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 09 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022)

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ/MF 90.180.605/0001-02. Aditar contrato nº 056/2019, firmado em 11 de junho de 2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de serviço de seguro veicular para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Saúde deste município. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 11/06/2022 e a encerra-se em 10/06/2023, sem reajustamento do valor contratual, visando à manutenção dos seguros veiculares descritos no instrumento primevo. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais), de sorte que os R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contrato primitivo. Data 06/06/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 034/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA
16, 23 E 24 DE JUNHO DE 2021, EM
RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS
CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que somente por Lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal de Amélia Rodrigues poderá decretar feriado em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o dia em celebração a *CORPUS CHRISTI* e dos festejos do SÃO JOÃO eventos de grande tradição religiosa, não estão no rol de feriados federais;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória cultural através dos seus modos de expressar e de celebrar, assim como a possibilidade de grande parte dos servidores públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, assim como a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos, com medidas administrativas que possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais e, sem, contudo, comprometer a manutenção dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues/BA, o expediente nos dias 16, 23 e 24 de junho, em decorrência da comemoração religiosa de *CORPUS CHRISTI* e festejos do SÃO JOÃO.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 033/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 15 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

DECRETO (Nº 33/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33/2022

“Dispõe sobre feriado dia 16 de junho em razão da celebração de Corpus Christi e Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 23 e 24 de junho de 2022 (quarta e sexta-feira), em razão do feriado de São João e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no expediente dos dias 23 e 24 de junho de 2022 em razão do feriado de São João, nos Órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Amélia Rodrigues – Bahia, respectivamente.

Art. 2º – Fica retificada a Portaria nº 31 de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de junho de 2022, para que se confirme o feriado nacional em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 3º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, bem como todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 15 de junho de 2022.

João Manoel Bahia Menezes

Prefeito

ERRATA | PORTARIA (Nº 171/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
PORTARIA 171/2022

Procedo RETIFICAÇÃO na Portaria 171/2022, publicada em 10 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues-Ba, sobre a licença prêmio da Servidora ANA CLÁUDIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, para que se faça constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ANA CLAUDIA DOS ANJOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 6950, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 01 de junho de 2022. A licença da Servidora é referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Leia-se:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ANA CLAUDIA DOS ANJOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 6950, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, pelo período de **dois (02) meses**, a ser usufruída a partir de 01 de junho de 2022. A licença da Servidora é referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

LEI (Nº 829/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 829, DE 15 DE JUNHO 2022.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, AFORA OS VINCULADOS À EDUCAÇÃO E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que incidirá sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que compõem o quadro efetivo de pessoal do Município, afora os servidores vinculados ao quadro da Secretaria de educação e os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o cronograma abaixo:

I. – **10,51% (dez vírgula cinquenta e um por cento)**, que deverá retroagir 01 de maio corrente;

Parágrafo único – Fica ainda determinada a complementação dos servidores que percebem vencimentos ou subsídios em valores inferiores ao do salário mínimo, sendo a ele equiparados de maneira que nenhum servidor perceba novos valores menores que o salário mínimo fixado em janeiro corrente que é de R\$ 1.212,00, com o fito de guardar isonomia com os demais servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 15 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

LEI (Nº 830/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 830, DE 15 DE JUNHO 2022.

**“CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a majoração em 14% (quatorze por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos que compõem os quadros efetivos de pessoal vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – Fica ainda determinada a complementação da remuneração exclusivamente para os servidores em função de magistério para o patamar mínimo de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para aqueles que trabalham em regime de 40h, e R\$ 1.922,81 (mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para os que trabalham em regime de 20h.

Parágrafo Segundo – Fica ainda determinada a complementação dos servidores que percebem vencimentos ou subsídios em valores inferiores ao do salário mínimo, sendo a ele equiparados de maneira que nenhum servidor perceba novos valores menores que o salário mínimo fixado em janeiro corrente que é de R\$ 1.212,00, com o fito de guardar isonomia com os demais servidores municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022 em respeito à data-base da categoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 15 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

PORTARIA (Nº 181/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022

“Dispõe sobre demissão de Servidor público do Município de Amélia Rodrigues ocupante de Cargo efetivo”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todo o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do Processo nº 11730/2021;

CONSIDERANDO ainda que o mencionado processo administrativo disciplinar observou todos os requisitos legais necessários sua realização;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º: **DEMITIR** a Servidora **JOSEANE BORGES DOS SANTOS** do Cargo efetivo de Guarda Municipal, mat. 8624, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, com fundamento na Lei Municipal 768/2020, Art. 128 inciso XIII e Art. 141, inciso I, a partir do dia 09/06/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/06/2022.

Art. 3º: Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal